



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 04/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*) como se segue:

08	SECRETARIA DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.1-113	Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
330	SESA – Reforma do Centro de Saúde	150.000,00
10.302.0008.1-115	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
332	SESA – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	500.000,00
10.301.0008.1-114	Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
331	SESA – Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	480.000,00
10.302.0008.1-116	Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
333	SESA – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	300.000,00
T O T A L		1.430.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recursos o Excesso de Arrecadação previsto para as receitas e fontes que se segue:

Código	Nome	Valor	Fonte
2.4.2.8.10.1.1.01	Receita SESA – Reforma do Centro de Saúde	150.000,00	330
2.4.2.8.10.1.1.02	Receita SESA – Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	480.000,00	331
2.4.2.8.10.1.1.03	Receita SESA – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	332
2.4.2.8.10.1.1.04	Receita SESA – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	300.000,00	333
TOTAL		1.430.000,00	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de março de 2018.



JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal